



EDITAL Nº. 061/2016 - UNEMAT/PROEG – PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de **Seleção de Cadastro de Reserva de bolsas para Supervisor** (professor do ensino básico da rede pública) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), nos Cursos de Licenciatura participantes.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- b. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- c. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- d. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- processos de formação inicial para o magistério;
- e. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
 - f. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
 - g. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade a seleção de **cadastro de reserva** de Bolsistas, para atuarem como **Supervisor** junto as escolas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UNEMAT, abaixo relacionadas.

<i>Campus</i>	Subprojeto	Nº. bolsas	Escolas
Cáceres-MT	Letras	CR*	E.E. Natalino Ferreira Mendes E.E. Onze de Março E.E. Demétrio Costa Pereira
Total		*CR – Cadastro de Reserva	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas no Curso de Letras/Unemat em Cáceres, obedecendo aos prazos previstos neste edital.



5. DOS PRAZOS

Inscrição: De 27 de Setembro a 07 de outubro de 2016.

Seleção: 11 de outubro de 2016, às 17 horas, no Curso de Letras.

Divulgação do resultado: 13 de outubro de 2016.

Período de vigência da bolsa: Outubro de 2016 a Fevereiro de 2018.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. Ser brasileiro ou naturalizado.
- b. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- c. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d. ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e. Possuir, no mínimo, 08 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto.
- f. ser selecionado pelo Pibid da IES.
- g. No caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto.
- h. Não ser parente, até o terceiro grau, do Coordenador de Área do Subprojeto.
- i. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- j. Não possuir qualquer tipo de débito de qualquer natureza com a CAPES.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) barema devidamente preenchido (anexo II) e comprovado;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



d) comprovante dos dados bancários, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança; - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

d) cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;

e) comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;

f) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID e indicando a disponibilidade de, pelo menos, 08 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas. Este documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
- b) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID (Anexo III);
- c) entrevista.

1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) ao item a), e de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens b); c).
2. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a,b,c.

9. DA ADMISSÃO

a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

b) Como critérios de desempate, será considerada a maior pontuação obtida na análise curricular, na seguinte ordem: atividades didáticas, atividades profissionais, produção



científica.

10. DA BOLSA

- A) A Bolsa de Iniciação à Docência – Supervisor será concedida pela CAPES, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, durante a vigência do subprojeto.
- B) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- C) A carga horária do bolsista supervisor será de **08 horas semanais**.
- D) As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- E) O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- F) A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
1. solicitação do bolsista;
 2. solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 3. exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
 4. afastar-se da escola por mais de 14 dias;
 5. descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação da Coordenação Institucional;
 6. a critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

1. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
2. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
3. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;



4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.
5. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se
6. tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a
7. escrita;
8. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
9. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
10. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
11. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
12. Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
14. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
15. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
16. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
17. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



assinatura de qualquer um dos envolvidos.

c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 27 de Setembro de 2016.

Prof^a. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^a. Me. Renata Cristina De Lacerda Cintra
Coordenadora Institucional PIBID - 2013 - UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:	E-mail:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:		Órgão Exp:	UF
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
ÁREA DE FORMAÇÃO			
Graduação:			
Mestrado:			
Doutorado:			
ESCOLA EM QUE ATUA:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
MUNICÍPIO:			
CEP:			



ANEXO II

BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID

(últimos 5 anos) (preencher e anexar comprovante)

Formação (Maior titulação – máximo de 04 pontos)	Pontos	Total de pontos
Mestrado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 02 pontos		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01		
Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 pontos		
Experiência como professor (máximo de 03 pontos)		
0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres		
0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres		
Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos)		
Até 1 ano – 01 ponto		
Mais de 1 ano - 02 pontos		
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto)		
Até 1 ano – 0,5 ponto		
Mais de 1 ano - 02 ponto		
Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos)		
Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto		
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto		
Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)		
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto		
Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto		
Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos)		
Até 02 atividades – 0,5 pontos		
Mais de 02 atividades – 1,5 pontos		
Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos)		
Anais – 0,5 ponto por publicação		
Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação		
Máximo de 16 pontos		
TOTAL GERAL		

